



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado de Sergipe, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe – DER/SE, em nome do seu Diretor-Presidente, Sr. Anderson das Neves Nascimento, solicitando a construção de um ponto de ônibus na BR-101, no entroncamento com a estrada do Rio Comprido, à altura do Povoado Aningas, no sentido São Cristóvão–Itaporanga, nas imediações da entrada do Acampamento Manaim, antes do Haras Residence.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se nas necessidades cotidianas da população local, que depende do transporte coletivo para deslocamentos como trabalho, estudo, saúde e acesso a serviços públicos. A ausência de infraestrutura adequada expõe os usuários à chuva, sol intenso e demais intempéries, além de comprometer a segurança de todos, especialmente de crianças e idosos que aguardam transporte em condições precárias às margens da rodovia. A instalação de um ponto de ônibus no referido local representa uma medida simples, porém de grande impacto para a qualidade de vida e dignidade da população.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado de Sergipe, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Sergipe – DER/SE, em nome do seu Diretor-Presidente, Sr. Anderson das Neves Nascimento, solicitando a construção de um ponto de ônibus na BR-101, no entroncamento com a estrada do Rio Comprido, à altura do Povoado Aningas, no sentido São Cristóvão–Itaporanga, nas imediações da entrada do Acampamento Manaim, antes do Haras Residence.

Palácio João Alves Filho, Aracaju, Sergipe,

22 de setembro de 2025

Linda Brasil,

Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003800350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **24/09/2025 13:09**

Checksum: **F54614775AD6BD4DC33BD3FA69BD97116FF7EFDC8D51964E9D821771BCEC521F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.